

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 022/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1. Designar a nomeação dos empregados **Sr. Elias Pacheco de Andrade - RE 009** para junto ao **Sr. Augusto Cesar de Campos Soares - 0073** acompanharem e fiscalizarem a execução da **ARP 004/2023**, firmada junto a **Goias Led Materiais Eletricos e Construcao Ltda.**, que tem como objeto registrar preços para a aquisição de luminárias LD-7, conforme a necessidade e conveniência da Londrina Iluminação S.A.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
3. Revogar as disposições em contrário;
4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 08 de maio de 2023. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO

DECISÃO Nº 04, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Processo Administrativo nº 3292/2018

Fornecedor/Representado: BANCO ITAU S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 417/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 033/2023 - CMAS DE 16 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Autoriza aporte financeiro para transição e finalização de parceria com a OSC-Associação Londrinense de Circo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a finalização da parceria vigente com a entidade, que não mais seguirá prestando o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes;
- a necessidade de manter o atendimento às crianças e adolescentes até que haja entidade habilitada pelo processo de chamamento público em andamento;
- a preocupação em não submeter esse público a situações provisórias que podem ter impacto em sua estabilidade emocional ou em seu bem-estar geral;
- dificuldades relatadas pela entidade no que se refere aos custos desse período, tendo em vista não ter o CEBAS e o financiamento já não ser suficiente para o custeio da oferta, o que será ainda onerado neste processo de encerramento;
- a atual condição dos trabalhadores, que vêm buscando alternativas e novas oportunidades de trabalho, o que tem gerado desligamentos antes da finalização da oferta, gerando a necessidade de viabilização de novos trabalhadores, com urgência, a fim de se suprir a necessidade do atendimento;
- a Resolução Nº 017/2023 - CMAS de 13 de março de 2023;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 10 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar aporte financeiro para OSC- **Associação Londrinense de Circo** no valor de R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), pelo período máximo de 60 dias.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de maio de 2023. Ana Carolina de Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social